



## Moção

### **Pela classificação do Município de Barcelos como “Centro Urbano Regional”**

O Município de Barcelos, cuja relevância territorial tem sido objeto de sucessivas e sistemáticas desvalorizações, vê-se, no âmbito do Acordo de Pareceria do Portugal 2030, e na sequência da classificação atribuída no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), mais uma vez, reduzido na sua relevância, geográfica e estratégica, no que à política de desenvolvimento territorial do nosso País diz respeito.

A posição geográfica e estratégica do Concelho de Barcelos tem vindo a sofrer duros golpes ao longo dos anos, aos mais diversos níveis, com destaque para a desvalorização das acessibilidades rodoviárias e ferroviárias, assim como para o constante adiamento da construção do Novo Hospital de Barcelos.

O Quadrilátero Urbano, constitui-se como uma Rede com características únicas no território nacional que, desde a sua constituição, se pretendeu assumir como a terceira concentração urbana de conhecimento do País. Todo o trabalho levado a efeito desde a constituição do Quadrilátero Urbano é colocado em causa, pelo tratamento diferenciado atribuído pelo PNPOT aos parceiros desta Rede. Verificamos assim, com perplexidade, que Barcelos é, mais uma vez, deixado para trás. Sendo que a Braga, Guimarães e Famalicão é atribuída a classificação como “Centro Urbano Regional”, relegando Barcelos para o nível inferior, com a classificação de “Outros Centros Urbanos”. Uma situação incompreensível, uma vez que Barcelos possui uma população residente de cerca de 116.777 habitantes, dos quais 24.177 residem nas freguesias urbanas do Concelho, estando assim completamente alinhado com os restantes Municípios da Rede, com uma população residente superior a 100.000 habitantes. De salientar que o tratamento diferenciado de Barcelos em relação aos restantes Municípios do Quadrilátero Urbano, efetuado pelo PNPOT, também não tem merecido a concordância das entidades competentes na Região, como é exemplo a CIM Cávado que considera mesmo não existir uma razão material que justifique essa situação.

Considerando o enquadramento territorial e estratégico de Barcelos na Rede dos Municípios do Quadrilátero Urbano, a não classificação do Município de Barcelos, no Acordo de Parceria Portugal 2030, enquanto “Centro Urbano Regional” poderá, no futuro, e tendo em linha de conta a opção tomada:

- 1) Colocar em causa uma futura contratualização;
- 2) Colocar o Município de Barcelos em posição de desigualdade em relação aos restantes Municípios do Quadrilátero Urbano e da Região Norte;
- 3) Impossibilitar a concretização dos objetivos definidos na estratégia territorial do Concelho de Barcelos;

Acresce ainda que os quatro Municípios do Quadrilátero Urbano tiveram acesso, no período de programação 2014/ 2020 ao PEDU que teve como base o PNPOT, e ao Acordo de Parceria Portugal 2020 que classificou todos esses quatro Municípios como “Centros Urbanos de Hierarquia Superior”.

Sendo unanimemente aceite que a descentralização potencia o desenvolvimento territorial, torna-se imperativo haver oportunidade de acesso ao necessário financiamento para dar resposta adequada às obrigações decorrentes das competências atribuídas, assegurando, dessa forma, uma maior equidade territorial. Deste modo, teremos que afirmar que o não enquadramento do Município de Barcelos no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2030 impedirá o acesso às referidas fontes de financiamento, traduzindo-se numa perda efetiva de competitividade do seu território, mas também da região a que pertencemos.

**Perante o exposto, os Grupos Municipais do PSD, BTF e CDS propõem que a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária no dia 22 de abril de 2022, delibere pela exigência de que o Município de Barcelos seja considerado como “Centro Urbano Regional” para efeitos de contratualização no âmbito do período de programação 2021/ 2027 que enquadra o Acordo de Parceria 2030.**

**Nota:** Com a aprovação da presente Moção, dela deve ser dado conhecimento aos seguintes Órgãos de Soberania e Entidades:

- Senhor Presidente da República;
- Senhor Primeiro Ministro;
- Senhor Presidente da Assembleia da República;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Comunidade Intermunicipal do Cávado;
- Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado

Barcelos, 20 de abril de 2022

P´ Grupos Municipais do PSD, BTF e CDS

Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro

José Luís Dias Pereira

Firmino Manuel Lopes da Silva

